



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DECIP

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 05/2015

CÂMARA GB – Dispositivo de Contenção Pluvial para Tanques Atmosféricos de tetos flutuantes que operam com Diesel

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer orientações quanto da aplicação da tecnologia CÂMARA GB, constituída de membrana polimérica confeccionada com PVC (policloreto de vinila) para utilização em tanques de tetos flutuantes que operam com diesel para proteção contra a ação da chuva.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Orientação Técnica aplica-se aos tanques flutuantes que optarem pelo uso de CÂMARA GB quando utilizadas de maneira complementar a utilização do selo PW, em tanques de teto flutuante, tendo como finalidades a contenção pluvial e a eliminação da geração de resíduo óleo solo nos tanques onde for instalada.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1 Lei Estadual n. 15.802/06 – Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás;
- 3.2 Norma Técnica 25/2014 – Segurança contra Incêndio para Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
- 3.3 Norma Técnica 10/2014 – Controle de Material de Acabamento e Revestimento.
- 3.4 Relatório de Ensaio N° 1 056 735-203 do Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC;
- 3.5 Relatório de Ensaio N° 1 056 736-203 do Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC;
- 3.6 Relatório de Ensaio N° 74295 da Universidade de São Paulo - USP;
- 3.7 Relatório de Técnico RL-4000.00-631-940-PTD-001 da TRANSPETRO;

4. ORIENTAÇÕES

Diante da documentação apresentada, o CODEC/DECIP resolve adotar os mesmos critérios da CONSULTA TÉCNICA n° CCB-30/600/15 (CCBMSP), o qual entende que pode ser utilizada a tecnologia das câmaras GB nos tanques de teto flutuante desde que atendam aos requisitos de projeto e de segurança, conforme especificações a seguir:

- 4.8.1 Utilização exclusiva em tanques de teto flutuante que armazenem diesel, sendo instalada de maneira complementar às demais exigências (selo PW e outras);
- 4.8.2 A CÂMARA GB deve atender à Especificação Técnica da TRANSPETRO, registrada sob número ET-4000.00-6313-511-PTD-001_RA_F1-27.pdf, revisão A de 12/06/2014;
- 4.8.3 A CÂMARA GB deve ser constituída de membrana polimérica confeccionada com PVC (policloreto de vinila), devendo ter índice de propagação superficial de chama (ip) máximo de classe III, de acordo com a NT 10/2014 - Controle de Material de Acabamento e de Revestimento;

4.8.4 A Unidade que vier a empregar esta tecnologia deve garantir que o sistema de combate à incêndio permaneça permanentemente em condições operacionais sem que a aplicação deste dispositivo incremente riscos à Unidade; e

4.8.5 A aplicação desta tecnologia deve atender a todos os requisitos legais apontados pelo DNV DNV (Det Norske Veritas), por ocasião do processo de certificação da referida tecnologia.

CODEC, em Goiânia-GO, 11 de setembro de 2015.



Edmilson Euripedes Lopes - CEL QOC
Comandante do CODEC



Glaydson Silva Pereira - TC QOC
Chefe do DECIP